

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1304

DE 08 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta Mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	79	R\$ 15.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	245	R\$ 500.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.36	0102	SEMSA/FMS	263	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	298	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na fonte de recurso do SUS no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) e de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	537	R\$ 200.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	538	R\$ 300.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGOV	572	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de

2011.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 — Centro — Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

MARCELLO CABREIRA XAVIER PREFEITO